PROJETO DE LEI Nº 259/2010

Súmula:- Dispõe sobre a retificação das Leis nº.s 077/09, de 06/05/2009 e 108/2009, de 23/06/2009, quanto a razão social da Empresa **M.F. Bianchi e Cia Ltda. – M.E,** que passa a ser **Extintores S.M.Bianchi Ltda. – ME,** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, retificas as Leis nºs. 077 e 108/2009, datadas respectivamente de 06/05/2009 e 23/06/2009, onde consta a razão social da Empresa **M.F. BIANCHI E CIA. LTDA., - ME. – CNPJ Nº 07.588.753/0001-09,** para **EXTINTORES S.M. BIANCHI LTDA. – ME – CNPJ Nº 73.588.753/0001-16.**

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas Leis nºs 077 e 108/2009, datadas respectivamente de 06/05/2009 e 23/06/2009, principalmente com referência a prazos e incentivos nelas previstos na conformidade da Lei nº 009/02, de 25/03/2002 (Prodea).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para a devida apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº 259/2010, através do qual estamos propondo a retificação das Leis nºs 077 e 108/2009, datadas respectivamente de 06/05/2009 e 23/06/2009, onde consta a razão social da Empresa **M.F. BIANCHI E CIA. LTDA., - ME. – CNPJ Nº 07.588.753/0001-09,** para **EXTINTORES S.M. BIANCHI LTDA. – ME – CNPJ Nº 73.588.753/0001-16.**

Os proprietários alegam que a mudança ocorreu por motivos técnico/comercial e financeiro, que os levou a alterar o Contrato Social da Empresa Extintores S.M. Bianchi Ltda., incluindo todas as atividades das duas Empresas, e após desativar a M.F. Bianchi, eliminaram assim muitas despesas extras geradas em função da duplicidade, com os dois CNPJs – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Desta forma, entenderam prudente extinguir a Empresa M.F. Bianchi Ltda., passando todos os seus produtos, funcionários, receitas e despesas para a Empresa Extintores S.M. Bianchi Ltda.

Coube assim, ao Município de Apucarana, ao acatar a solicitação da Empresa, promover as retificações necessárias nas leis anteriores, assegurando também a manutenção dos prazos do inicio e conclusão das obras e que estão fixados na Lei nº 009/2002, do Prodea e quanto também aos incentivos fiscais que estão em curso.

Assim, resta-nos contar com o imprescindível apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 08 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal